001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 579/2022

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: ALBERTO GRASEL
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

[illegible]	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Prefeitura - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 10 sensores Paradox 476 Pro (02-22-00011)	675,0000	4.050,00

VALOR TOTAL PREVISTO	4.050,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

24/06/2022

ALBERTO GRASEL

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 575/2022

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

[illegible]	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Educação - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme 16 setores, 01 Central de alarme 14 setores, 04 sirenes mini, 02 baterias 12V 7A, 03 sensores Paradox semi externo DG75, 750m de cabo CCI 4X50, 22 sensores IVP, 01 gravador MHDX1116, 07 câmeras VHD, 07 fontes 1201, 01 HD 1 TB, 14 conectores P4, 500m cabo coaxial tri. (02-22-00009)	410,0000	2.460,00

VALOR TOTAL PREVISTO	2.460,00

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
24/06/2022 Carina Lemos Quintian CPF: 035.769.980-71 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

230

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 578/2022

003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: GELCI DALLA CORTE
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

[illegible]	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Praça Central, Baú do Artesanato, Sala do Empreendedor e Palco - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarm e Vigilância contendo: 03 Central de Alarme AMT2018E, 03 sirenes mini, 03 bateria 12V 7A, 12 sensores Paradox 476 Pro, 800m de Cabo CCI 4X50, 100m Cabo de Rede CATE5, 03 Kit Radioenge. (02-22-00012)	830,0000	4.980,00
2	6	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Garagem - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 03 sensores Paradox DG75 (02-22-00013)	490,0000	2.940,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**7.920,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
24/06/2022 GELCI DALLA CORTE	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

12

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 580/2022

004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: UILIAN CAVALHEIRO
LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - Sec. de Saúde - R Silvio Lunardi, 1805, Guarany
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - ESF Diadema - Serviço de Monitoramentc Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme AMT2018E, 02 sirenes mini, 01 bateria 12V 7A, 23 sensores magnéticos sem fio. (02-22-00010)	210,0000	1.260,00

VALOR TOTAL PREVISTO	1.260,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
24/06/2022 UILIAN CAVALHEIRO	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

INVIOLÁVEL®

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1282, Centro, Xaxim-SC
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Fone (49) 3353-4331
chapeco@inviolavel.com

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA 02.22.00009

Serviço de monitoramento de alarme mensal e locação de equipamentos:

Quantidade	Equipamentos locados
01	Central de alarme 16 setores
01	Central de alarme 14 setores
04	Sirene mini
02	Bateria 12V 7A
03	Sensor Paradox semi externo DG75
750 metros	Cabo CCI 4X50
22	Sensor IVP
01	Gravador MHDX 1116
07	Câmera VHD
07	Fonte 1201
01	HD 1 TB
14	Conector P4
500 metros	Cabo coaxial tri

Total: R$410,00 (Quatrocentos e dez reais) mensais.

Xaxim - SC, 14 de março de 2022

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO
SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Diego Peruzzo
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1282
Centro
89825-000 - Xaxim - SC

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

Rua Rio de Janeiro, n° 1394
Fone: (49) 3344 0673
São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ: 15.675.875/0001-60

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim

PROPOSTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Serviço de monitoramento mensal e locação de equipamentos:

Item	Descrição
01	Central de alarme 16zonas
01	Central de alarme 14 zonas
04	Sirene mini
03	Sensor Paradox DG 75
02	Bateria 12V 7 amp
750 metros	Cabo DNI 4x50
22	Sensor IVP
01	Gravador MHDX 1116
07	Câmera VHD
07	Fonte 1201
01	HD 1 TB
14	P4 conector
500 metros	Cabo trilan Coaxial

Total: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais.

Este orçamento é valido por 20 dias após a data de emissão

São Lourenço do Oeste - 22 de março de 2022.

15.675.875/0001-60
Adriana Silveira
Monitoramento ME
Rua Rio de Janeiro N° 1394
CEP 89.990-000
São Lourenço do Oeste - SC

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
FONE: (49) 3442-1015

007

Orçamento Locação Sistema de Alarme e Monitoramento

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Centro
CEP: Telefone: 3353-8200
Contato:
Validade: **30 Dias** Emissão: 15/03/2022

Produtos

Código	Produtos	Qtde	Unitário	Total
1	Central Alarme Intelbrás AMT 2018E 16 Setores	2	-	-
2	Teclado Intelbrás	2	-	-
3	Caixa Plástica	2	-	-
4	Tráfo 1.5A 16,5V	2	-	-
5	Sirene Piezoelétrica DNI 4310 Branca	4	-	-
6	Bateria Planet 12V 7A	2	-	-
7	Sensor Paradox Alta Performace DG75	3	-	-
8	Sensor Paradox IVP Pró 476	22	-	-
9	Cabo Coaxial Tripolar	500	-	-
10	Cabo CCI 2 Pares 4 x 50	750	-	-
11	Gravador Digital MHDX 1116	1	-	-
12	Câmeras VHD	7	-	-
13	Fonte de Câmeras 1201	7	-	-
14	HD WD Purple 1 TB	1	-	-
15	Concetores Plug P4	14	-	-
	Total de Produtos			-

Serviços

16	Mao de Obra Instalação e Configuração	-
17	Valor Crea ART	-
18	**Total Geral Produtos e Mão de Obra**	**-**

Valor de Monitoramento Mensal com Locação Equipamentos **890,00**

Condiçoes de Pagamento

Entrada	Parcelas	R$ Parcela	R$ Final
(E)	()		

(S) Sem Entrada (E) Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

TEDESCO

Responsável Orçamento
Eliandro José Tedesco
Telef: (49) 3442-1015
Telef: 99196-4009
Telef: 98863-2345

Cliente

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA.-ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
Rua João Suzin Marini, 265 - Sala 01
Bairro Salete - Concórdia - SC
CEP 89 700-280

INVIOLÁVEL®

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1282, Centro, Xaxim-SC
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Fone (49) 3353-4331
chapeco@inviolavel.com

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SEDE ADMINISTRATIVA

PROPOSTA 02.22.00011

Serviço de monitoramento de alarme mensal e locação de equipamentos:

Quantidade	Equipamentos locados
01	Central de alarme AMT2018E
01	Sirene mini
01	Bateria 12V 7A
10	Sensor Paradox 476 Pro

Total: R$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) mensais.

Xaxim - SC, 14 de março de 2022

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Diego Perazzo

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO
SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1282
Centro
89825-000 - Xaxim - SC

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

Rua Rio de Janeiro, n° 1394
Fone: (49) 3344 0673
São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ: 15.675.875/0001-60

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim

PROPOSTA SEDE ADMINISTRATIVA

Serviço de monitoramento mensal e locação de equipamentos:

Item	Descrição
01	Central de AMT 2018 E
01	Sirene mini
10	Sensor Paradox 476 pro
01	Bateria 12V 7 amp

Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais.

Este orçamento é valido por 20 dias após a data de emissão

São Lourenço do Oeste - 22 de março de 2022.

15.675.875/0001-60
Adriana Silveira
Monitoramento ME
Rua Rio de Janeiro N° 1394
CEP 89.990-000
São Lourenço do Oeste - SC

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
FONE: (49) 3442-1015

010

Orçamento Locação Sistema de Alarme e Monitoramento

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SEDE ADM
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Centro
CEP: Telefone: 3353-8200
Contato:
Validade: **30 Dias** Emissão: 15/03/2022

Produtos				
Código	**Produtos**	**Qtde**	**Unitário**	**Total**
1	Central Alarme Intelbrás AMT 2018E	1	-	-
2	Teclado Intelbrás	1	-	-
3	Caixa Plástica	1	-	-
4	Tráfo 1.5A 16,5V	1	-	-
5	Sirene Piezoelétrica DNI 4310 Branca	1	-	-
6	Bateria Planet 12V 7A	1	-	-
7	Sensor Paradox IVP Pró 476	10	-	-
8	Cabo CCI 2 Pares 4 x 50	0	-	-
	Total de Produtos			-
Serviços				
9	Mao de Obra Instalação e Configuração			-
10	Valor Crea ART			-
11	**Total Geral Produtos e Mão de Obra**			**-**

Valor de Monitoramento Mensal com Locação Equipamentos **875,00**

Condiçoes de Pagamento			
Entrada	**Parcelas**	**R$ Parcela**	**R$ Final**
(E)	()		

(S) Sem Entrada (E) Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA.-ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
Rua João Suzin Marini, 265 - Sala 01
Bairro Salete - Concórdia - SC
CEP 89 700-280

TEDESCO

Responsável Orçamento
Eliandro José Tedesco
Telef: (49) 3442-1015
Telef: 99196-4009
Telef: 98863-2345

Cliente

INVIOLÁVEL®

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1282, Centro, Xaxim-SC
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Fone (49) 3353-4331
chapeco@inviolavel.com

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – POSTO DE SAÚDE VILA DIADEMA

PROPOSTA 02.22 00010

Serviço de monitoramento de alarme mensal e locação de equipamentos:

Quantidade	Equipamentos locados
01	Central de alarme AMT2018E
02	Sirene mini
01	Bateria 12V 7A
23	Sensor Magnético sem fio

Total: R$210,00 (Duzentos e dez reais) mensais.

Xaxim - SC, 14 de março de 2022

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1282
Centro
89825-000 - Xaxim - SC

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1282
Centro
89825-000 - Xaxim - SC

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

Rua Rio de Janeiro, n° 1394
Fone: (49) 3344 0673
São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ: 15.675.875/0001-60

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim

PROPOSTA POSTO DE SAÚDE VILA DIADEMA

Serviço de monitoramento mensal e locação de equipamentos:

Item	Descrição
01	Central de AMT 2018 E
02	Sirene mini
23	Sensor magnético sem fio
01	Bateria 12V 7 amp

Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Este orçamento é valido por 20 dias após a data de emissão

São Lourenço do Oeste - 22 de março de 2022.

15.675.875/0001-60
Adriana Silveira
Monitoramento ME
Rua Rio de Janeiro N° 1394
CEP 89.990-000
São Lourenço do Oeste - SC

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
FONE: (49) 3442-1015

Orçamento Locação Sistema de Alarme e Monitoramento

Cliente: UNIDADE DE SAÚDE VILA DIADEMA
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Centro
CEP: Telefone: 3353-8200
Contato:
Validade: **30 Dias** Emissão: 15/03/2022

Produtos

Código	Produtos	Qtde	Unitário	Total
1	Central Alarme Intelbrás AMT 2018E	1	-	-
2	Teclado Intelbrás	1	-	-
3	Caixa Plástica	1	-	-
4	Tráfo 1.5A 16,5V	1	-	-
5	Sirene Piezoelétrica DNI 4310 Branca	2	-	-
6	Bateria Planet 12V 7A	1	-	-
7	Sensor Magnético Sem Fio	23	-	-
8	Cabo CCI 2 Pares 4 x 50	0	-	-
	Total de Produtos			-

Serviços

9	Mao de Obra Instalação e Configuração	-
10	Valor Crea ART	-
11	**Total Geral Produtos e Mão de Obra**	**-**

Valor de Monitoramento Mensal com Locação Equipamentos **450,00**

Condiçoes de Pagamento

Entrada	Parcelas	R$ Parcela	R$ Final
(E)	()		

(S) Sem Entrada (E) Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA.-ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
Rua João Suzin Marini, 265 - Sala 01
Bairro Salete - Concórdia - SC
CEP 89.700-280

TEDESCO

Responsável Orçamento
Eliandro José Tedesco
Telef: (49) 3442-1015
Telef: 99196-4009
Telef: 98863-2345

Cliente

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1282, Centro, Xaxim-SC
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Fone (49) 3353-4331
chapeco@inviolavel.com

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – PRAÇA FREI BRUNO (BAÚ DO ARTESANATO, BIBLIOTECA E PALCO)

02.22.00012

PROPOSTA

Serviço de monitoramento de alarme mensal e locação de equipamentos:

Quantidade	Equipamentos locados
03	Central de alarme AMT2018E
03	Sirene mini
03	Bateria 12V 7A
12	Sensor Paradox 476 Pro
800 metros	Cabo CCI 4X50
100 metros	Cabo de rede CATE5
03	Kit Radioenge

Total: R$830,00 (Oitocentos e trinta reais) mensais.

Xaxim - SC, 14 de março de 2022

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO
SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1282
Centro
89825-000 - Xaxim - SC

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Diego Peruzzo

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

Rua Rio de Janeiro, n° 1394
Fone: (49) 3344 0673
São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ: 15.675.875/0001-60

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim

PROPOSTA PRAÇA FREI BRUNO (BAÚ DO ARTESANATO, BIBLIOTECA E PALCO)

Serviço de monitoramento mensal e locação de equipamentos:

Item	Descrição
03	Central de alarme AMT 2018 E
03	Sirene mini
12	Sensor Paradox 476 pro
03	Bateria 12V 7 amp
800 metros	Cabo DNI 4x50
01	Kit Radioenge
100 metros	Cabo de rede CAT 5

Total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) mensais.

Este orçamento é valido por 20 dias após a data de emissão

São Lourenço do Oeste - 22 de março de 2022.

15.675.875/0001-60
Adriana Silveira
Monitoramento ME
Rua Rio de Janeiro N° 1394
CEP 89.990-000
São Lourenço do Oeste - SC

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
FONE: (49) 3442-1015

Orçamento Locação Sistema de Alarme e Monitoramento

Cliente: PRAÇA FREI BRUNO
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Centro
CEP: Telefone: 3353-8200
Contato:
Validade: **30 Dias** Emissão: 15/03/2022

Produtos

Código	Produtos	Qtde	Unitário	Total
1	Central Alarme Intelbrás AMT 2018E	3	-	-
2	Teclado Intelbrás	3	-	-
3	Caixa Plástica	3	-	-
4	Tráfo 1.5A 16,5V	3	-	-
5	Sirene Piezoelétrica DNI 4310 Branca	3	-	-
6	Bateria Planet 12V 7A	3	-	-
7	Sensor Paradox Alta Performace DG75	12	-	-
	Kit Rádioenge	3	-	-
	Cabo de Rede Cat5e	100	-	-
8	Cabo CCI 2 Pares 4 x 50	800	-	-
	Total de Produtos			-

Serviços

9	Mao de Obra Instalação e Configuração	-
10	Valor Crea ART	-
11	**Total Geral Produtos e Mão de Obra**	**-**

Valor de Monitoramento Mensal com Locação Equipamentos **1.620,00**

Condiçoes de Pagamento

Entrada	Parcelas	R$ Parcela	R$ Final
(E)	()		

(S) Sem Entrada (E) Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA.-ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
Rua João Suzin Marini, 265 - Sala 01
Bairro Salete - Concórdia - SC
CEP 89 700-280

TEDESCO

Responsável Orçamento
Eliandro José Tedesco
Telef: (49) 3442-1015
Telef: 99196-4009
Telef: 98863-2345

Cliente

INVIOLÁVEL®

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1282, Centro, Xaxim-SC
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Fone (49) 3353-4331
chapeco@inviolavel.com

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – GARAGEM

02. 22. 00013

PROPOSTA

Serviço de monitoramento de alarme mensal e locação de equipamentos:

Quantidade	Equipamentos locados
01	Central de alarme AMT2018E
01	Sirene mini
01	Bateria 12V 7A
03	Sensor Paradox DG75

Total: R$490,00 (Quatrocentos e noventa reais) mensais.

Xaxim - SC, 14 de março de 2022

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO
SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Diego Peruzzo
89825-000 - Xaxim - SC

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1282
Centro
Diego Peruzzo
89825-000 - Xaxim - SC

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

Rua Rio de Janeiro, n° 1394
Fone: (49) 3344 0673
São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ: 15.675.875/0001-60

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim

PROPOSTA GARAGEM

Serviço de monitoramento mensal e locação de equipamentos:

Item	Descrição
01	Central de alarme AMT 2018 E
01	Sirene mini
01	Bateria 12V 7am
03	Sensor Paradox DG 75

Total: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) mensais.

Este orçamento é valido por 20 dias após a data de emissão

São Lourenço do Oeste - 22 de março de 2022.

15.675.875/0001-60
Adriana Silveira
Monitoramento ME
Rua Rio de Janeiro N° 1394
CEP 89.990-000
São Lourenço do Oeste - SC

SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
FONE: (49) 3442-1015

Orçamento Locação Sistema de Alarme e Monitoramento

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - GARAGEM
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Centro
CEP: Telefone: 3353-8200
Contato:
Validade: **30 Dias** Emissão: 15/03/2022

Produtos				
Código	**Produtos**	**Qtde**	**Unitário**	**Total**
1	Central Alarme Intelbrás AMT 2018E	1	-	-
2	Teclado Intelbrás	1	-	-
3	Caixa Plástica	1	-	-
4	Tráfo 1.5A 16,5V	1	-	-
5	Sirene Piezoelétrica DNI 4310 Branca	1	-	-
6	Bateria Planet 12V 7A	1	-	-
7	Sensor Paradox DG75	3	-	-
8	Cabo CCI 2 Pares 4 x 50	0	-	-
	Total de Produtos			-
Serviços				
9	Mao de Obra Instalação e Configuração			-
10	Valor Crea ART			-
11	**Total Geral Produtos e Mão de Obra**			**-**

Valor de Monitoramento Mensal com Locação Equipamentos **580,00**

Condiçoes de Pagamento			
Entrada	**Parcelas**	**R$ Parcela**	**R$ Final**
(E)	()		

(S) Sem Entrada (E) Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

DETTECTOR MONITORAMENTO LTDA.-ME
CNPJ: 10.598.565/0001-76
Rua João Suzin Marini, 265 - Sala 01
Bairro Salete - Concórdia - SC
CEP 89 700-280

TEDESCO

Responsável Orçamento
Eliandro José Tedesco
Telef: (49) 3442-1015
Telef: 99196-4009
Telef: 98863-2345

Cliente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Certidão nº: 20586188/2022
Expedição: 30/06/2022, às 14:27:08
Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.991.960/0002-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 30/06/2022 14h19min

Número	Validade
5074	29/08/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA CNPJ: 05.991.960/0002-65

Endereço

Avenida:PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, Nº:1282 , Complemento:SALA 05
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1YJKDSS9Q2081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 30 de Junho de 2022

022

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.991.960/0002-65
Razão Social: INVIOLAVEL MONIT SANTA CATARINA LTDA
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 1282 SALA 05 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201120604818919

Informação obtida em 30/06/2022 14:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:18 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.
Código de controle da certidão: **4AF7.6436.E4D0.A6D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.991.960/0002-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140106216106**
Data de emissão:	**30/06/2022 14:28:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**29/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/06/2022 14:28:00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9669486 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 29/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA, portador do CNPJ: 05.991.960/0002-65. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: *0012368436*

026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1548529

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Raiz do CNPJ: 05.991.960
Certidão emitida às 14:33 de 30/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52617580920-GILSON VIVIAN|09743267980-ARTHUR GIACOMELLI VIVIAN|07912583947-CAROLINA GIACOMELLI VIVIAN
68672195949-VANIA REGINA GIACOMELLI VIVIAN

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA

CNPJ N. 05.991.960/0001-84
REGISTRO NIRC NR. 42 2 03379548

NONA (9a) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01. CAROLINA GIACOMELLI VIVIAN brasileira, solteira, maior, nascida em 20/04/1994, natural de Nova Erechim – SC, Estudante, residente e domiciliada nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Getulio Dorneles Vargas, 307-S, apto 202, Edifício Monte Carlo, CEP 89.801-001; Centro, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.558.797 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 079.125.839-47.

02. ARTHUR GIACOMELLI VIVIAN brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12.10.1996, natural de Nova Erechim – SC, Estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Getulio Dorneles Vargas, 307-S, apto 202, Edifício Monte Carlo, CEP 89.801-001; Centro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.558.798 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n.097.432.679-80.

Únicos sócios da sociedade **INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n. 05.991.960/0001-84, com sede e foro jurídico nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **na Rua Sete de Setembro, 266-E, CEP 89.802-220, Centro**; com Contrato Social Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42 2 03379548 em 12.11.2003 e posteriores alterações contratuais arquivadas e registradas na MM Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nrs. 20032746237 em 20.01.2004; 2006244475-1 em 05/09/2006; 20062828258 em 21.12.2006, 20121938255 em 19.07.2012, 20122323351 em 14.08.2012; 20131810014 em 26.07.2013, 20187393532 em 14.01.2019 e 20195019342 em 19.12.2019.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

RESOLVEM: Todos de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações contratuais posteriores, visto haver ingresso de novos sócios, transferências de quotas de capital, retirada de sócios, alteração no quadro administrativo da sociedade e consolidação do contrato social constitutivo com as alterações contratuais posteriores, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios entre si e a sociedade em comum, admitem o ingresso como novos sócios as seguintes pessoas:

01. **GILSON VIVIAN**, brasileiro, casado pelo Regime de Parcial de Bens, Empresário, nascido em 09.09.1966, natural de Chapecó - SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, nº 581-E, Apartamento nº 05, Edifício Gran Palazzo, CEP 89.802-132, Centro; portador da Carteira de Identidade RG n. 1.230.675 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº. 526.175.809-20.

02. **VANIA REGINA GIACOMELLI VIVIAN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó - SC, nascida em 05.10.1970, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, nº 581-E, Apartamento nº 05, Edifício Gran Palazzo, CEP 89.802-132, Centro, portadora da Carteira de Identidade RG n. 3.129.517-7; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº. 686.721.959-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **CAROLINA GIACOMELLI VIVIAN** de seu capital social totalmente subscrito e integralizado vende e transfere como de fato vendido e transferido tem, para a sócia ingressante **VANIA REGINA GIACOMELLI VIVIAN** a totalidade de suas quotas de capital, na quantidade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor certo e ajustado de R$: 170.000,00 (cento e setenta mil reais); que declara ter recebido neste ato, valendo o presente instrumento como recibo, dando plena, geral e rasa quitação do montante supra, **retirando-se definitivamente da sociedade.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ARTHUR GIACOMELLI VIVIAN** de seu capital social totalmente subscrito e integralizado vende e transfere como de fato vendido e transferido tem, para o sócia ingressante **GILSON VIVIAN** a totalidade de suas quotas de capital, na quantidade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor certo e ajustado de R$: 170.000,00 (cento e setenta mil reais); que declara ter recebido neste ato, valendo o presente instrumento como recibo, dando plena, geral e rasa quitação do montante supra, **retirando-se definitivamente da sociedade.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, em decorrência da transferência de quotas de capital realizadas de conformidade com as cláusulas segunda e terceira deste instrumento, permanece inalterado no importe total de R$: 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A) **GILSON VIVIAN** possuidor e titular da quantidade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, e no importe total de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representativas de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social total da sociedade.

B) **VANIA REGINA GIACOMELLI VIVIAN** possuidora e titular da quantidade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, e no importe total de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representativas de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social total da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Deliberam os sócios, que a partir desta data a sociedade será administrada somente pelo sócio **GILSON VIVIAN**, anteriormente identificado e caracterizado.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem por este instrumento, consolidar seu contrato social constitutivo com a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETIVO - INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está constituída na forma de sociedade limitada e se regerá pela Lei 10406 de 10.01.2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de **Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, 266-E, CEP 89.802-220, Centro**, podendo estabelecer filiais e agências em outros estados e municípios da União.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade mantém 03 (três) filiais, conforme segue:

a) **FILIAL nº 01** com sede na cidade de **Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Plinio Arlindo De Nês, nº 1282, Sala 05, CEP 89.825-000, Centro;** com registro perante a Receita federal do Brasil e nas Juntas Comerciais dos estados de Santa Catarina em andamento.

b) **FILIAL nº 02** com sede na cidade de **Xanxere, Estado de Santa Catarina, na Rua José Bonifácio, nº 33, Sala 02, CEP 89.820-000, Centro** com registro perante a Receita federal do Brasil e nas Juntas Comerciais dos estados de Santa Catarina em andamento.

c) **FILIAL nº 03** com sede na cidade de **Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 265, CEP 89.218-001, Bairro Santo Antônio,** com registro perante a Receita federal do Brasil e nas Juntas Comerciais dos estados de Santa Catarina em andamento.

CLÁUSULA QUARTA: A matriz da sociedade tem como objetivo o **comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753.9-00); o Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789.0-05); a prestação de serviços de monitoramento de sistemas de Segurança (CNAE 8020.0-00); a instalação de equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 3329.5-99) e a locação de produtos eletrônicos e de equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 7729.2/99).**

PARÁGRAFO ÚNICO: As filiais nº 01, 02 e 03, retro identificadas e caracterizadas, desenvolverão as mesmas atividades da matriz, mensuradas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 01 de novembro de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: As filiais 01, 02 e 03, iniciaram suas atividades em 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO II.

DO CAPITAL - QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito da sociedade é de R$: 300.000,00 (trezentos mil reais); dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A) **GILSON VIVIAN** possuidor e titular da quantidade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, e no importe total de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representativas de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social total da sociedade.

B) **VÂNIA REGINA GIACOMELLI VIVIAN** possuidora e titular da quantidade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, e no importe total de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representativas de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social total da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social se encontra totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica destacado do Capital social da matriz, o valor de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a constituição do capital próprio de cada uma das filiais identificadas e caracterizadas na cláusula quinta da presente alteração contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente, conforme determina os Art. 1.056 e Art. 1057 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CAPITULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caso um dos sócios queira se retirar da sociedade, a esta deverá comunicar pôr escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a (o) viúva (o) e herdeiros da (o) sócia (o) falecida (o), os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles, devidamente credenciado pêlos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em balanço os haveres dos sócios falecidos, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá iniciar-se no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultada aos sócios a distribuição de lucros antecipados, eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pêlos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, integralizado.

CAPÍTULO V:

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será administrada pôr (01) um Administrador, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e que terá poderes plenos para proceder à alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis e imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

da sociedade, para operar sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, praticando todos os atos isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, garantias ou caução em favor de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso, conforme determina os Artigos 1.071 e 1.072 § 2° e Art. 1078 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica investida no respectivo cargo de Administrador o sócio quotista **GILSON VIVIAN** anteriormente identificado e caracterizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Administrador **DECLARA,** sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontra sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios que trabalharem na sociedade perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pêlos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, na forma dos Artigos 1085 e 1076 da Lei 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriúndas do presente contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via digitada, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA** retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos que legalmente os inpeçam de exercerem atividade mercantil.

Chapecó-SC, em 04 de março de 2022.

CAROLINA GIACOMELLI VIVIAN

ARTHUR GIACOMELLI VIVIAN

GILSON VIVIAN

VÂNIA REGINA GIACOMELLI VIVIAN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226299716

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
PROTOCOLO	226299716 - 08/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203379548
CNPJ 05.991.960/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022
SOB N: 20226299716

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226299716

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07912583947 - CAROLINA GIACOMELLI VIVIAN - Assinado em 04/03/2022 às 15:27:42

Cpf: 09743267980 - ARTHUR GIACOMELLI VIVIAN - Assinado em 04/03/2022 às 15:29:41

Cpf: 52617580920 - GILSON VIVIAN - Assinado em 04/03/2022 às 16:08:57

Cpf: 68672195949 - VANIA REGINA GIACOMELLI VIVIAN - Assinado em 04/03/2022 às 15:31:09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226299716 Protocolo 226299716 de 08/03/2022 NIRE 42203379548
Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117636734830026
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.991.960/0002-65 **FILIAL**		**14/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PLINIO ARLINDO DE NES	**1282**	**SALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XAXIM@INVIOLAVEL.COM	**(49) 3353-4331**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **14:23:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

Item: monitoramento/segurança.

Considerando a solicitação de diversos setores que fazem parte da Administração Municipal;

Considerando que nos últimos meses, escolas e prédios públicos foram alvo de furtos com arrombamento;

Considerando que o monitoramento através de sistema de segurança com alarme, senão impede, de alguma forma reduz a ação de criminosos;

Considerando que referida contratação, vai ao encontro dos anseios da Administração, eis que tem o condão de preservar o patrimônio público;

Considerando que, o valor previsto, fica no patamar disposto na alínea 'a', II, do art. 23 da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA**.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 29 de junho de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04
Acolho o PARECER
30/06/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 95/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO -
Urgência: SIM
Vigência: 6 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	3.3.90.39.99.00.00.00	11.970,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
50	06.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.99.00.00.00	2.460,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total previsto:	14.430,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	16.01.2.071.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	3.3.90.39.99.00.00.00	1.260,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	1.260,00

ITENS:

Xaxim, 30 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Educação - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme 16 setores, 01 Central de alarme 14 setores, 04 sirenes mini, 02 baterias 12V 7A, 03 sensores Paradox semi externo DG75, 750m de cabo CCI 4X50, 22 sensores IVP, 01 gravador MHDX1116, 07 câmeras VHD, 07 fontes 1201, 01 HD 1 TB, 14 conectores P4, 500m cabo coaxial tri. (02-22-00009)	410,0000	2.460,00
2	6,000	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - ESF Diadema - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme AMT2018E, 02 sirenes mini, 01 bateria 12V 7A, 23 sensores magnéticos sem fio. (02-22-00010)	210,0000	1.260,00
3	6,000	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Prefeitura - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 10 sensores Paradox 476 Pro (02-22-00011)	675,0000	4.050,00
4	6,000	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Praça Central, Baú do Artesanato, Sala do Empreendedor e Palco - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 03 Central de Alarme AMT2018E, 03 sirenes mini, 03 bateria 12V 7A, 12 sensores Paradox 476 Pro, 800m de Cabo CCI 4X50, 100m Cabo de Rede CATE5, 03 Kit Radioenge. (02-22-00012)	830,0000	4.980,00
5	6,000	Un	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Garagem - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 03 sensores Paradox DG75 (02-22-00013)	490,0000	2.940,00
			Total Geral ------>	2.615,0000	15.690,00

Xaxim, 30 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 30 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 95/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 30 de Junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	95/2022
Número Processo / Ano:	95/2022
Data do Processo:	30/06/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
13	04.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	37.610,00	11.970,00
50	06.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	172.969,99	2.460,00
					Total Previsto:	**14.430,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
12	16.01	2.071	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	13.468,24	1.260,00
					Total Previsto:	**1.260,00**

					Total Geral:	**15.690,00**

Xaxim, Em 30/06/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	95/2022
Processo de Licitação:	95/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	33/2022-DL
Data do Processo:	30/06/2022
Data da Abertura das Propostas:	01/07/2022
Hora da Abertura das Propostas:	11:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório n° 0095/2022
Dispensa de Licitação para compras e serviços n° 0033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Educação - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme 16 setores, 01 Central de alarme 14 setores, 04 sirenes mini, 02 baterias 12V 7A, 03 sensores Paradox semi externo DG75, 750m de cabo CCI 4X50, 22 sensores IVP, 01 gravador MHDX1116, 07 câmeras VHD, 07 fontes 1201, 01 HD 1 TB, 14 conectores P4, 500m cabo coaxial tri.	Mês	6	410,00	2.460,00
2	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - ESF Diadema - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme AMT2018E, 02 sirenes mini, 01 bateria 12V 7A, 23 sensores magnéticos sem fio.	Mês	6	210,00	1.260,00
3	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Prefeitura - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo:	Mês	6	675,00	4.050,00

Processo Licitatório n° 0095/2022
Dispensa de Licitação para compras e serviços n° 0033/2022

	01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 10 sensores Paradox 476 Pro				
4	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Praça Central, Baú do Artesanato, Sala do Empreendedor e Palco - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 03 Central de Alarme AMT2018E, 03 sirenes mini, 03 bateria 12V 7A, 12 sensores Paradox 476 Pro, 800m de Cabo CCI 4X50, 100m Cabo de Rede CATE5, 03 Kit Radioenge.	Mês	6	830,00	4.980,00
5	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Garagem - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 03 sensores Paradox DG75	Mês	6	490,00	2.940,00
	Valor Total		R$ 15.690,00		

PREÇO TOTAL: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais).

EXECUÇÃO: O serviço será prestado mensalmente nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.

FORNECEDOR: INVIOLAVÉL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-05

Processo Licitatório n° 0095/2022
Dispensa de Licitação para compras e serviços n° 0033/2022

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93,

> "É dispensável a licitação:
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar n° 101/2000.

CONSIDERANDO que nos últimos meses, escolas e prédios públicos foram alvo de furtos com arrombamento;

CONSIDERANDO que o monitoramento através de sistema de segurança com alarme, senão impede, de alguma forma reduz a ação de criminosos;

CONSIDERANDO que referida contratação, vai ao encontro dos anseios da administração, eis que tem o condão de preservar o patrimônio público;

Neste ponto a Lei n° 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0095/2022
Dispensa de Licitação para compras e serviços n° 0033/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Entidade: 01 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 04 – Secretaria de Administração
Unidade Gestora: 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Ativ. Administrativas
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00.00.00 (13/2022)
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Entidade: 01 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00.00.00 (50/2022)
Fonte de Recurso: 1001– Receitas e Transferências de Impostos - Educação

Entidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade Gestora: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. Das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00.00.00 (12/2022)
Fonte de Recurso: 1001– Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

Justifica-se a escolha da empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA, em virtude do menor preços apresentado para realização dos serviços de monitoramento e locação dos equipamentos de segurança, como comprova as cotações realizadas pela administração municipal.

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0095/2022
Dispensa de Licitação para compras e serviços n° 0033/2022

Josimara Fusqueira Antunes

Josimara Fusqueira Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 30 de junho de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 226/ 2022.

Nº. Publ. 794 / 2022
Data da Publ. 03/06/2022
Data Saída 03/07/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naidy C. Filipini

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6°, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal n° 8.666/93/93 e da Lei Complementar Federal n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 1° de junho à 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3° - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - matrícula n° 9047;
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ - matrícula n° 9198;
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN - matrícula n° 1969;
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula n° 1986;
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI - matrícula n° 1990;

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto n° 021/2022.

Xaxim (SC), 1° de junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022 - DL 051
	Processo Administrativo: 95/2022 Processo de Licitação: 95/2022 Data do Processo: 30/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 226/2022, de 01/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2022, às 11:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 30 de Junho de 2022.

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 01/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4009015 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 66E74DB5CB0E3F129F2757DC60DBAF620E6C46FD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0095/2022

Edital: Dispensa de Licitação nº 0033/2022

Fundamento: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Valor Total: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais).

FORNECEDOR: INVIOLAVÉL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA

CNPJ: 05.991.960/0002-05

Xaxim – SC, 01 de julho de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4009015, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4009015



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Dispensa N.º 2022/0033 - Processo Licitatório nº 0095/2022

EM ANDAMENTO

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 01 / JUL / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim

Setor responsável: Licitações

EDITAL E AVISOS

01/07/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0095 - DISPENSA Nº 0033-2022 - MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/07/2022, situação alterada para **Em andamento**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 95/2022 Processo de Licitação: 95/2022 Data do Processo: 30/06/2022
	Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA (8583)						
1	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Educação - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme 16 setores, 01 Central de alarme 14 setores, 04 sirenes mini, 02 baterias 12V 7A, 03 sensores Paradox semi externo DG75, 750m de cabo CCI 4X50, 22 sensores IVP, 01 gravador MHDX1116, 07 câmeras VHD, 07 fontes 1201, 01 HD 1 TB, 14 conectores P4, 500m cabo coaxial tri.	Un	6,00	0,0000	410,00	2.460,00
2	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - ESF Diadema - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme AMT2018E, 02 sirenes mini, 01 bateria 12V 7A, 23 sensores magnéticos sem fio.	Un	6,00	0,0000	210,00	1.260,00
3	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Prefeitura - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 10 sensores Paradox 476 Pro	Un	6,00	0,0000	675,00	4.050,00

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 95/2022 Processo de Licitação: 95/2022 Data do Processo: 30/06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA (8583)

4	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Praça Central, Baú do Artesanato, Sala do Empreendedor e Palco - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 03 Central de Alarme AMT2018E, 03 sirenes mini, 03 bateria 12V 7A, 12 sensores Paradox 476 Pro, 800m de Cabo CCI 4X50, 100m Cabo de Rede CATE5, 03 Kit Radioenge.	Un	6,00	0,0000	830,00	4.980,00
5	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Garagem - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 03 sensores Paradox DG75	Un	6,00	0,0000	490,00	2.940,00

Total do Fornecedor: 15.690,00
Total Geral: 15.690,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (50)

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 95/2022 Processo de Licitação: 95/2022 Data do Processo: 30/06/2022
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/07/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA (8583)						
1	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Educação - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme 16 setores, 01 Central de alarme 14 setores, 04 sirenes mini, 02 baterias 12V 7A, 03 sensores Paradox semi externo DG75, 750m de cabo CCI 4X50, 22 sensores IVP, 01 gravador MHDX1116, 07 câmeras VHD, 07 fontes 1201, 01 HD 1 TB, 14 conectores P4, 500m cabo coaxial tri.	Un	6,00	0,0000	410,00	2.460,00
2	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - ESF Diadema - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme AMT2018E, 02 sirenes mini, 01 bateria 12V 7A, 23 sensores magnéticos sem fio.	Un	6,00	0,0000	210,00	1.260,00
3	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Prefeitura - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 10 sensores Paradox 476 Pro	Un	6,00	0,0000	675,00	4.050,00

Xaxim, 1 de Julho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 95/2022 Processo de Licitação: 95/2022 Data do Processo: 30/06/2022
	Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA (8583)

4	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Praça Central, Baú do Artesanato, Sala do Empreendedor e Palco - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 03 Central de Alarme AMT2018E, 03 sirenes mini, 03 bateria 12V 7A, 12 sensores Paradox 476 Pro, 800m de Cabo CCI 4X50, 100m Cabo de Rede CATE5, 03 Kit Radioenge.	Un	6,00	0,0000	830,00	4.980,00
5	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Garagem - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 03 sensores Paradox DG75	Un	6,00	0,0000	490,00	2.940,00

Total do Fornecedor: 15.690,00

Total Geral: 15.690,00

Xaxim, 1 de Julho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 01/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4010522 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6BBB04336E3E77E5ECC86E5532281C459D421D06

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA

CNPJ: 05.991.960/0002-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC

Valor do Contrato: R$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (13, 50/2022)

Vigência: 01/07/2022 a 01/01/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0095/2022, Dispensa de Licitação nº 0033/2022

Xaxim/SC, 01 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4010522, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4010522

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 01/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4010530 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6B75828D8271DAF51BBA48E291E33B23ECE64998

/Users/guilhermemenezes/Documents/Clientes/Luza Consultoria em Comunicacì§aì fo/clientes/Prefeitura de Xaxim/logo/xaximVS1.png

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2022

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02

CONTRATADA: INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA

CNPJ: 05.991.960/0002-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Valor do Contrato: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (12/2022)

Vigência: 01/07/2022 a 01/01/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0095/2022, Dispensa de Licitação nº 0033/2022

Xaxim/SC, 01 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4010530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4010530

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, por meio do **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Plinio Arlindo de Nês, nº 1282, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 inscrita no CNPJ sob nº 05.991.960/0002-65, neste ato representada pelo **Sr. Gilson Vivian**, inscrito no CPF/MF sob nº 526.175.809-20 e portador da cédula de identidade nº 1.230.675 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0095/2022, Dispensa de Licitação nº 0033/2022**, homologado em 01/07/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Un.	Total
2	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - ESF Diadema - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo:	Mês	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 1.260,00**

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão entregues os materiais objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 O serviço será prestado mensalmente nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação de serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade Gestora: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. Das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00.00.00 (12/2022)
Fonte de Recurso: 1001– Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2022

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. Uilian Cavalheiro, matrícula nº 9191.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2022

UILIAN CAVALHEIRO
Fiscal do Contrato

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, s/n, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Plinio Arlindo de Nês, nº 1282, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 inscrita no CNPJ sob nº 05.991.960/0002-65, neste ato representada pelo **Sr. Gilson Vivian**, inscrito no CPF/MF sob nº 526.175.809-20 e portador da cédula de identidade nº 1.230.675 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0095/2022, Dispensa de Licitação nº 0033/2022**, homologado em 01/07/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento e locação de equipamentos de segurança, para as secretárias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Un.	Total
1	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Educação - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de alarme 16 setores, 01 Central de alarme 14 setores, 04 sirenes mini, 02 baterias 12V 7A, 03 sensores Paradox semi externo DG75, 750m de cabo CCI 4X50, 22 sensores IVP, 01 gravador MHDX1116, 07 câmeras VHD, 07 fontes 1201, 01 HD 1 TB, 14 conectores P4, 500m cabo coaxial tri.	Mês	6	R$ 410,00	R$ 2.460,00
3	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Prefeitura - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 10 sensores Paradox 476 Pro	Mês	6	R$ 675,00	R$ 4.050,00
4	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Praça Central, Baú do Artesanato, Sala do Empreendedor e Palco - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo:	Mês	6	R$ 830,00	R$ 4.980,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2022

	03 Central de Alarme AMT2018E, 03 sirenes mini, 03 bateria 12V 7A, 12 sensores Paradox 476 Pro, 800m de Cabo CCI 4X50, 100m Cabo de Rede CATE5, 03 Kit Radioenge.				
5	Serviço de Monitoramento e Locação de Alarme - Garagem - Serviço de Monitoramento e Locação de Equipamentos de Alarme e Vigilância contendo: 01 Central de Alarme AMT2018E, 01 sirene mini, 01 bateria 12V 7A, 03 sensores Paradox DG75	Mês	6	R$ 490,00	R$ 2.940,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 14.430,00**

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão entregues os materiais objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 O serviço será prestado mensalmente nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação de serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2022

Entidade: 01 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 04 – Secretaria de Administração
Unidade Gestora: 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Ativ. Administrativas
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00.00.00 (13/2022)
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Entidade: 01 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00.00.00 (50/2022)
Fonte de Recurso: 1001– Receitas e Transferências de Impostos - Educação

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2022

8.2 Da Contratada

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.
8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.
8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

INVIOLAVEL MONITORAMENTO SANTA CATARINA LTDA
CONTRATADA

CRISTIANO ROCUNBACH DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 09 de Agosto de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 099/2022, contendo 066 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A. Zanitto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 09 de Agosto de 2022.